

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 302 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de ação de implementação no gerenciamento dos leitos hospitalares de urgência e emergência, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a Organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Inter federativa;

II - A Portaria Nº 1559 de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

III - A Resolução CIB/MT Nº 54 de 4 de maio de 2023, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica de Regulação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CTREG/CIB/MT;

IV - A manifestação verbal dos secretários de saúde feita ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso-COSEMS/MT em reunião de diretoria, relatando as dificuldades de acesso as Unidades de Terapia Intensiva-UTI's;

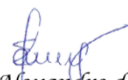
V - O questionário realizado pelo COSEMS/MT junto aos municípios do estado de Mato Grosso para identificação dessas dificuldades de acesso as Unidades de Terapia Intensiva-UTI's;

VI- O material produzido pelo COSEMS/MT (questionário) encaminhado por e-mail à Câmara Técnica de Regulação da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/MT – CTREG/CIB/MT, em 13 de junho de 2024;

VII - A reunião ordinária da Câmara Técnica de Regulação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CTREG/CIB/MT, realizada em 10 de outubro de 2024, que finalizou e consensuou o documento.

JULIANO SILVA
MELO:657180542
15

Assinado de forma digital por
JULIANO SILVA
MELO:65718054215
Dados: 2024.11.08 16:58:21
-04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o “Plano de ação de implementação no gerenciamento dos leitos hospitalares de urgência e emergência”, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2024.

JULIANO SILVA Assinado de forma digital
por JULIANO SILVA
MELO:6571805 MELO:65718054215
4215 Dados: 2024.11.08
16:58:35 -04'00'

Juliano Silva Melo
Presidente da CIB /MT



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

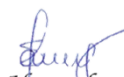
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 302 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

	CAUSAS DOS PROBLEMAS	SOLUÇÕES/ESTRATÉGIAS	COMO FAZER	RESPONSÁVEL	PRAZO
EIXO LEITOS	Ausência de sistema de regulação de leitos no Estado com informação em tempo real (mapa de leito on-line).	Adquirir sistema de regulação de leitos on-line (Regula MT).	1. Realizar aquisição de sistema de regulação de leitos on-line, com alimentação imprescindível em tempo real pelas unidades hospitalares. 2. Disponibilizar sistema de regulação de leitos on-line 3. Realizar treinamentos. 4. Alimentar sistema, conforme protocolos estabelecidos.	1. SES-MT 2. SES-MT 3. SES-MT 4. SMS/SESMT	1. 6 meses 2. 10 meses 3. 11 meses 4. 12 meses
	Taxa de permanência e ocupação desnecessária.	Implementar o monitoramento de leitos in loco.	1. Criar instrumento e rotina para monitoramento efetivo dos leitos; 2. Fortalecer equipe de monitoramento para atuação junto aos hospitais e a gestão.	1. SES-MT/SMS 2. SES-MT/SMS	1. 6 a 12 meses 2. 6 a 12 meses
	Reserva de leito de UTI para procedimento cirúrgico eletivo.	Suspender cirurgias eletivas em momento de crise.	1. Conduzir junto aos municípios o monitoramento e conduta para a suspensão ou redução das cirurgias eletivas, na região. 2. Conduzir junto gestão estadual o monitoramento e conduta para a suspensão ou redução das cirurgias eletivas, nos hospitais sob gestão estadual	1. SES-MT/SMS 2. SES-MT/SMS	Imediato
	Deficiência na qualidade da informação/comunicação entre as unidades hospitalares e Centrais de Regulação.	Implementar protocolos para as etapas do processo de regulação do acesso.	1. Elaborar protocolos a fim de atingir o objetivo de melhoria no preenchimento do boletim no sistema de regulação, atualização do quadro clínico, envio de exames.	1. SES-MT/SMS	1. 6 a 12 meses
	Vazio assistencial.	Viabilizar melhor assistência em saúde à população residente nas regiões de vazio assistencial.	1. Revisar PPI; 2. Fortalecer o uso da Telemedicina na atuação saúde digital, a fim da condução dos casos clínicos com suporte online dos especialistas; 3. Utilizar das informações do PRI para qualificar e redimensionar leitos clínicos e UTI, além de fortalecer as linhas de cuidado;	1. SES-MT/SMS 2. SES-MT/SMS 3. SES-MT/SMS 4. SES-MT/SMS	1. 6 a 12 meses 2. 6 a 12 meses 3. 6 a 12 meses 4. 6 a 12 meses

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

4. Capacitar ERS;

EIXO TRANSPORTE SANITÁRIO	CAUSAS DOS PROBLEMAS	SOLUÇÕES/ESTRATÉGIAS	COMO FAZER	RESPONSÁVEL	PRAZO
	Ausência da normativas para o transporte sanitário estadual.	Criar normativa e estabelecer protocolo.	1. Criar normativa publicada em portaria sobre o transporte sanitário. 2. Pactuar protocolos para a atuação do transporte sanitário.	1. SES-MT/SMS 2. SES-MT/SMS	1. 6 a 12 meses 2. 6 a 12 meses
	Falta de uma linha de Cofinanciamento.	Propor disponibilização de recursos financeiros para manutenção, agilidade e melhoria no transporte sanitário dos pacientes internados.	1. Realizar levantamento ampliado e integrado entre os entes municipais e o estadual para obter dados que subsidiem a proposição de recursos financeiros; 2. Implementar instrumento e rotina para monitoramento efetivo dos leitos, empoderando a equipe de monitoramento para atuação junto aos hospitais e a gestão.	1. SES-MT/SMS 2. SES-MT/SMS	1. 12 meses 2. 12 meses


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025